



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
7ª Comissão Especializada Permanente
de Administração Pública, Trabalho e Emprego

Projeto de Lei n.º 284/XII/2ª

“ Combate os falsos recibos verdes e desenvolve os poderes da autoridade para as condições do trabalho”

PARECER

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 04 dias do mês de outubro do corrente ano, pelas 12 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao projeto de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após análise e discussão do projeto de Lei supra identificado, a Comissão deliberou por unanimidade, emitir o seguinte parecer:

No relativo à Região Autónoma da Madeira, as competências da ACT estão atribuídas à Inspeção Regional do Trabalho (IRT), que verifica os requisitos e o cumprimento dos formalismos, demarcando as fronteiras das eventuais situações indiciadoras de estarmos perante trabalho independente ou de estarmos perante um verdadeiro contrato de trabalho subordinado. Decorrendo da qualificação de cada situação, a IRT procede à exigência da regularização em conformidade com a lei.

Assim sendo, nada temos a obstar à presente iniciativa legislativa.

Este parecer foi aprovado unanimidade.

Funchal, 04 de outubro de 2012.

A Relatora,

Rafaela Fernandes